



Sumário

Atos do Poder Executivo	1
Secretaria Municipal de Administração.....	4
Secretaria Municipal de Terras e Tributos	4

Atos do Poder Executivo

DECRETO Nº 2670/2026 DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO, A PEDIDO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO(A) MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo inciso IX do artigo 68 da Lei Orgânica do Município de Santana do Araguaia;

RESOLVE

Art. 1º - Exonerar, a pedido da Sr.^a **SHIRLÉIA GUIDA DA SILVA SANTOS LIMA**, matrícula funcional sob nº 414328, lotada desde 03 de fevereiro de 2003, na função de Assistente Administrativo.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Senhor Prefeito Municipal de Santana do Araguaia-PA, 09 de outubro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 09 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 267/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sr.^a **IZAURINA ROCHA ARAUJO DE MOURA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretária de Saúde, sob matrícula de nº 1100920, **LICENÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2026 à 31/12/2026, referente ao quinquênio de 2017 a 2021.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 08 de outubro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 268/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sr.^a **VERA LUCIA AVELINO DA COSTA AGUIAR**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretária de Saúde, sob matrícula de nº 403628, **LICENÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2026 à 31/12/2026, referente ao quinquênio de 2009 a 2013.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 08 de outubro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 269/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, ao Sr. **CICERO DE BRITO LIRA**, servidor do quadro efetivo, ocupante do cargo de Vigilante, lotado na Secretária de Administração, sob matrícula de nº 1100416, **LICENÇA – PRÊMIO**.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2026 à 31/12/2026, referente ao quinquênio de 2022 a 2026.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 08 de outubro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Administração

PORTARIA Nº. 270/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026.

“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA, Estado do Pará**, no uso de suas atribuições constitucionais e na forma prevista no art. 68, IX, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder com base no Art. 77, da Lei Complementar Municipal nº 005/09, de 12/05/2009, a Sr.^a **HILDA FERREIRA DA SILVA**, servidora do quadro efetivo, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotada na Secretária de Saúde, sob matrícula de nº 706442, **LICENÇA – PRÊMIO**.

Art. 2º - A licença de que trata o art. 1º desta portaria será de 03 (três) meses, a contar de 01/10/2026 à 31/12/2026, referente ao quinquênio de 2013 a 2017.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santana do Araguaia/PA, em, 08 de outubro de 2026.

EDUARDO ALVES CONTI

Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS

Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 010/2026 SEC. ADM, de 08 de outubro 2026.**PARECER DE LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

A concessão de licença sem remuneração ao servidor **ZEMILSOM FERREIRA ROCHA**, Motorista, Matrícula nº 81312, efetivado em 01/02/2021, analisada todas as considerações, pela a Secretaria Municipal de Administração.

Pedido de requerimento recebido na Secretaria de Administração em 02/10/2026.

CONSIDERANDO que o servidor supracitado é efetivo e está em exercício do cargo público, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

CONSIDERANDO que até a presente data não consta nada em nossos arquivos que possa impedir a concessão da licença.

RESOLVO:

Art.1º – Conceder parecer favorável à licença sem remuneração por um período de 04 (quatro) anos, ao servidor **ZEMILSOM FERREIRA ROCHA**.

Art.2º - Solicito que o período para gozo da licença do servidor tenha início em 01 de outubro de 2026 e término em 30 de setembro 2030.

Art. 3º - Este Parecer entra em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos retroagirão a 01 de outubro de 2026.

Art. 4º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, 08 de setembro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 010/2026 SEC. ADM, de 08 de outubro de 2026.**PARECER DE RETORNO A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

O servidor **CALIL SOUSA MATTOS**, Matrícula nº 813603, será lotada na Secretaria Municipal de Administração na função de Assistente Administrativo, efetivado desde 11/01/2021, foi-lhe concedido Licença sem Remuneração no período de 13/07/2026 a 12/07/2030, portanto o servidor retornou da Licença em 07/10/2026, permaneceu (dois meses e 25 dias) de Licença.

O Pedido de requerimento de retornou da licença, foi recebido na Secretaria de Administração em 06/10/2026.

Solicito que todos os trâmites legais sejam verificados e obedecidos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Este parecer entra em vigor na data de sua publicação,

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 011/2026 SEC. ADM, de 08 de outubro de 2026.**PARECER DE RETORNO A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

O servidor **LUCIMAR FERREIRA BESSA**, Matrícula nº 1103229, será lotada na Secretaria Municipal de Administração na função de Operador de Trator de Pneu, efetivado desde 02/09/2011, foi-lhe concedido Licença sem Remuneração no período de 01/03/2025 a 28/02/2028, portanto o servidor retornou da Licença em 06/10/2026, permaneceu (um ano e 8 meses) de Licença.

O Pedido de requerimento de retornou da licença, foi recebido na Secretaria de Administração em 06/10/2026.

Solicito que todos os trâmites legais sejam verificados e obedecidos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Este parecer entra em vigor na data de sua publicação,

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 012/2026 SEC. ADM, de 08 de outubro de 2026.**PARECER DE RETORNO A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO**

O servidor **EVANDRO BARBOSA TELES**, Matrícula nº 1101420, será lotada na Secretaria Municipal de Educação na função de Técnico em Suporte Pedagógico, efetivado desde 01/04/2011, foi-lhe concedido Licença sem Remuneração no período de 01/09/2024 a 31/08/2026, portanto o servidor retornou da Licença em 01/10/2026, permaneceu (dois anos) de Licença.

O Pedido de requerimento de retornou da licença, foi recebido na Secretaria de Administração em 05/10/2026.

Solicito que todos os trâmites legais sejam verificados e obedecidos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Este parecer entra em vigor na data de sua publicação,

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Parecer nº 013/2026 SEC. ADM, de 08 de outubro de 2026.

PARECER DE RETORNO A LICENÇA SEM REMUNERAÇÃO

A servidora Sra. **JOYCE RAYANE BATISTA MARACAIPE**, Matrícula nº 813650, será lotada na Secretaria Municipal de Saúde na função Técnico em Enfermagem, efetivada desde 07/01/2021, foi-lhe concedido Licença sem Remuneração no período de 01/04/2024 a 30/03/2028, portanto a servidora retornou da Licença em 08/10/2026, permaneceu (dois anos e sete meses) de Licença.

O Pedido de requerimento de retornou da licença, foi recebido na Secretaria de Administração em 08/10/2026.

Solicito que todos os trâmites legais sejam verificados e obedecidos, ficando revogadas as disposições em contrário.

Este parecer entra em vigor na data de sua publicação,

Registrada na Secretaria Municipal de Administração, 08 de outubro de 2026.

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Sec. Mun. de Administração

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação -CPL

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA DE SANTANA DO ARAGUAIA - PÁ, Sr. Washington Gullit da Silva e Silva, Homologa a Dispensa de Licitação Nº 002/2026/ SRP/FMC.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE INSTRUMENTOS MUSICAIS, SENDO EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES, PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, DESPORTO E TURISMO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA-PA.

Vencedora: **CENTRO MUSICAL IVAIPORA LTDA**
CNPJ: **05.607.287/0001-36**

Valor: **R\$ 2.125,90**

Vencedora: **NHJ EMPREENDIMENTOS E CIA LTDA**
CNPJ: **02.811.752/0001-68**

Valor: **R\$ 10.499,00**

Homologação no dia: **09/10/2026**

VALOR TOTAL: R\$ 12.624,00

WASHINGTON GULLIT DA SILVA E SILVA
Secretário Municipal de Cultura

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO

Processo Licitatório nº 102/2025
Pregão Eletrônico nº 057/2025/SRP/FME
Contrato nº 287/2025

PARTES: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PÁ - FME, e a Empresa: W. DA SILVA E SANTOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de quantitativo e acréscimo/supressão de mais ou menos 25 % (vinte e cinco por cento) ao valor total originário dos itens. Em decorrência do presente aditivo, fica acrescido/suprimido o seguinte quantitativo. O valor total deste Termo Aditivo é de R\$ 127.500,00 (cento e vinte e sete mil e quinhentos reais), que corresponde ao acréscimo/supressão de mais ou menos 25% (vinte e cinco por cento) que trata a Cláusula Segunda do presente Termo. As despesas oriundas do presente aditivo correrão por conta da dotação orçamentária – Exercício 2026, conforme cláusula quarta do contrato nº 287/2025. Incumbirá à CONTRATANTE a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no diário oficial, conforme dispõe o parágrafo único do art. 94 da Lei 14.133 de 2021. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 08/10/2026

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 56/2026 DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA DE INTERESSE ESPECÍFICO – (REURB-E)

O **MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA/PA**, por intermédio do **DEPARTAMENTO FUNDIÁRIO URBANO da Secretaria Municipal de Terras e Tributos**, localizado na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia, Santana do Araguaia/PA, vem por meio deste Edital, **NOTIFICAR** a todos os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados, que o núcleo urbano informal consolidado denominado de **QUADRA 12**, situado no **DISTRITO DE VILA MANDI**, encontra-se em processo de Regularização Fundiária, na modalidade **INTERESSE ESPECÍFICO**, conforme Lei Federal nº 13.465/2017, Decreto Federal nº 9.310/2018, Lei Municipal nº 826/2019, Decreto Municipal nº 1.259/2018.

O núcleo urbano, **QUADRA 12**, vinculado à matrícula nº 6.049, SRI-Santana do Araguaia, está em fase de regularização fundiária, para a qual foi realizado o levantamento planialtimétrico e cadastral, com georreferenciamento, subscrito por profissional competente, acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica (ART), com o objetivo de, ao fim do processo de regularização fundiária, abrir matrículas individualizadas junto ao cartório de registro de imóveis da Comarca de Santana do Araguaia, correspon-

dentes aos ocupantes das respectivas unidades. Conforme dispõe o art.35,I da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 1º. O núcleo urbano denominado QUADRA 12, está localizado no Distrito de Vila Mandi, com a sede no município de Santana do Araguaia-PA, com área descrita no anexo I deste Edital.

Artigo 2º. Os titulares de domínio, confinantes e terceiros eventualmente interessados são notificados por este edital, para se manifestarem nos termos do art.20, §1º, da Lei Federal nº 13.465/2017.

Artigo 3º. As eventuais impugnações cabíveis, contrárias ao objeto deste ato, deverão ser apresentadas no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da última publicação do presente edital, sendo protocoladas no Departamento Fundiário da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, com as devidas justificativas plausíveis que serão analisadas pelos setores responsáveis, priorizando o procedimento extrajudicial para solução dos conflitos, conforme art. 31, §1º e §3º, da Lei Federal nº 13.465/2017 e art. 24, §7º, do Decreto Federal nº 9.310/2018.

Artigo 4º. Não havendo manifestação em contrário no período de 30 (trinta) dias, considerar-se-ão como aceite pelos notificados os elementos e teor deste edital.

Artigo 5º. O presente Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Araguaia-PA, 03 de junho de 2026.

EVERTON FREITAS DE SOUZA

Chefe do Departamento Fundiário

Portaria n.º 053/2025

ANEXO I

MEMORIAL DESCRITIVO

Imóvel: **RUA ODILIO AGUIAR / QUADRA 12 / DISTRITO DE VILA MANDI**

Proprietário(a): **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO ARAGUAIA / PA**

CNPJ: **05.832.977/0001-99**

Município: **SANTANA DO ARAGUAIA** U.F: **PA**

Área (m²): **15.297,48 M²**

Perímetro (m) : **575,21 M²**

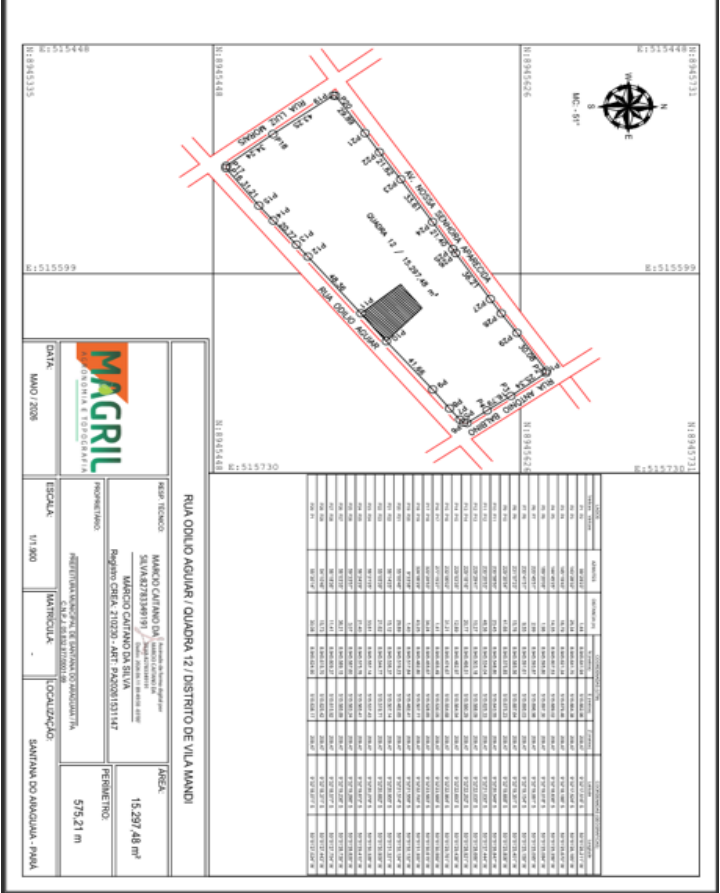
DESCRIÇÃO DA PARCELA

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice P1, georreferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, DATUM - SIRGAS2000, MC-51°W, de coordenadas N 8.945.641,94m e E 515.662,96m; deste segue confrontando na esquina com a RUA ANTÔNIO BALBINO, com com azimute de 99°29'23" por uma distância de 1,44m até o vértice P2, de coordenadas N 8.945.641,70m e E 515.664,38m; deste segue confrontando com azimute de 143°28'32" por uma distância de 25,34m até o vértice P3, de coordenadas N 8.945.621,34m e E 515.679,46m; deste segue confrontando com azimute de 145°19'43" por uma distância de 16,79m até o vérti-

ce P4, de coordenadas N 8.945.607,53m e E 515.689,02m; deste segue confrontando com azimute de 144°45'25" por uma distância de 14,35m até o vértice P5, de coordenadas N 8.945.595,80m e E 515.697,30m; deste segue confrontando na esquina com a RUA ODILIO AGUIAR, com azimute de 189°20'06" por uma distância de 1,96m até o vértice P6, de coordenadas N 8.945.593,87m e E 515.696,98m; deste segue confrontando com azimute de 220°45'51" por uma distância de 2,99m até o vértice P7, de coordenadas N 8.945.591,61m e E 515.695,03m; deste segue confrontando com azimute de 230°41'51" por uma distância de 9,55m até o vértice P8, de coordenadas N 8.945.585,56m e E 515.687,64m; deste segue confrontando com azimute de 231°57'23" por uma distância de 15,76m até o vértice P9, de coordenadas N 8.945.575,85m e E 515.675,23m; deste segue confrontando com azimute de 229°30'54" por uma distância de 41,66m até o vértice P10, de coordenadas N 8.945.548,80m e E 515.643,55m; deste segue confrontando com azimute de 230°58'50" por uma distância de 23,45m até o vértice P11, de coordenadas N 8.945.534,04m e E 515.625,33m; deste segue confrontando com azimute de 230°20'53" por uma distância de 48,36m até o vértice P12, de coordenadas N 8.945.503,18m e E 515.588,09m; deste segue confrontando com azimute de 229°29'41" por uma distância de 10,27m até o vértice P13, de coordenadas N 8.945.496,51m e E 515.580,29m; deste segue confrontando com azimute de 229°18'16" por uma distância de 20,77m até o vértice P14, de coordenadas N 8.945.482,97m e E 515.564,54m; deste segue confrontando com azimute de 229°53'35" por uma distância de 12,89m até o vértice P15, de coordenadas N 8.945.474,67m e E 515.554,68m; deste segue confrontando com azimute de 232°06'02" por uma distância de 31,21m até o vértice P16, de coordenadas N 8.945.455,49m e E 515.530,05m; deste segue confrontando na esquina com a RUA LUIZ MORAIS, com azimute de 277°15'27" por uma distância de 1,41m até o vértice P17, de coordenadas N 8.945.455,67m e E 515.528,65m; deste segue confrontando com azimute de 322°24'53" por uma distância de 34,24m até o vértice P18, de coordenadas N 8.945.482,80m e E 515.507,77m; deste segue confrontando com azimute de 324°06'29" por uma distância de 43,25m até o vértice P19, de coordenadas N 8.945.517,84m e E 515.482,41m; deste segue confrontando na esquina com a AV. NOSSA SENHORA APARECIDA, com azimute de 9°33'38" por uma distância de 1,40m até o vértice P20, de coordenadas N 8.945.519,23m e E 515.482,65m; deste segue confrontando com azimute de 55°00'46" por uma distância de 29,89m até o vértice P21, de coordenadas N 8.945.536,37m e E 515.507,14m; deste segue confrontando com azimute de 56°14'25" por uma distância de 15,12m até o vértice P22, de coordenadas N 8.945.544,77m e E 515.519,71m; deste segue confrontando com azimute de 55°05'39" por uma distância de 21,62m até o vértice P23, de coordenadas N 8.945.557,14m e E 515.537,43m; deste segue confrontando com azimute de 56°21'25" por uma distância de 33,61m até o vértice P24, de coordenadas N 8.945.575,76m e E 515.565,41m; deste segue confrontando com azimute de 56°24'29" por uma distância de 21,40m até o vértice P25, de coordenadas N 8.945.587,60m e E 515.583,24m; deste segue confrontando com azimute de 59°33'57" por uma distância de 3,07m até o vértice P26, de coordenadas N 8.945.589,15m e E 515.585,89m; deste segue confrontando com azimute de 56°03'35" por uma distância de 36,21m até o vértice P27, de coordenadas N 8.945.609,37m e E

515.615,92m; deste segue confrontando com azimuth de 56°18'36" por uma distância de 11,41m até o vértice P28, de coordenadas N 8.945.615,70m e E 515.625,42m; deste segue confrontando com azimuth de 54°10'46" por uma distância de 15,73m até o vértice P29, de coordenadas N 8.945.624,90m e E 515.638,17m; deste segue confrontando com azimuth 55°30'14" por uma distância de 30,08m até o vértice P1, ponto inicial da descrição deste perímetro de 575,21 m. Este memorial descritivo tem como objetivo formalizar as características e limitações do terreno em questão, fornecendo informações detalhadas sobre seus rumos e distâncias para fins legais e administrativos.

PLANTA TOPOGRÁFICA





PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ